



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 290/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

18 DE JANEIRO DE 2019

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu  
Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EDITAL Nº 001/2019.

#### TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O CADASTRO TEMPORÁRIO DE DOCENTE, O REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS NO ANO LETIVO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de Candidatos à Função Docente em caráter temporário para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e em programas e projetos educacionais, durante o ANO LETIVO DE 2019.

#### 1- DO CADASTRAMENTO

- 1.1 A ficha de cadastramento estará disponível na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, sito **rua Mitsuo Ezeu, s/n, centro, do DIA 21 À 31 DE JANEIRO DE 2019**, no horário das **07:30 às 12:00h**, mediante retirada registrada em protocolo e recibos próprios.
- 1.2 O professor do Quadro Permanente do Município de Rio Negro (MS) que pretenda exercer aulas complementares e/ou convocação em caráter temporário deverá realizar inscrição, observadas as regras do edital.
- 1.3 Será considerado finalizado o cadastramento após entrega mediante recibo a ser dado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro ou pela existência de campos não preenchidos.

#### 2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O interessado deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 2.2. O interessado deverá apresentar no ato do cadastro todos os documentos relacionados a cursos/treinamentos/especialização/Graduação relacionados a educação.
- 2.3. Os documentos relacionados a cursos e treinamentos relacionados a educação serão considerados válidos dos últimos 5 (cinco) anos.
- 2.4. O interessado deverá apresentar no ato do cadastro os documentos originais e as cópias de mesmo teor que comprovam sua habilitação.

#### 3- DA SELEÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO/CONVOCAÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos será através do cadastro, seguindo a ordem de graduação específica na área, pós-graduação, mestrado, e a somatória da carga horária de cursos, treinamentos e atualizações na área de educação.
- 3.2. A complementação/convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as vagas disponíveis para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, sendo permitida a reconvocação para o segundo semestre.
- 3.3. A complementação/convocação será efetivada mediante a análise curricular da documentação que comprove a habilitação de acordo com a ficha de inscrição e dos demais critérios de seleção.
- 3.4. A não comprovação da habilitação tornará inválida a inscrição.
- 3.5. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

#### 4- DAS VAGAS

- 4.1 Os candidatos serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou de convocação,

nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos professores efetivos que se encontrarem:

- a) No exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;
- b) Nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
- c) Readaptados;
- d) No desempenho de mandato classista.

4.2 A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horárias do respectivo cargo.

#### 5- DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1 Serão considerados impedidos de atuar na função de docente temporários os interessados que se encontrarem:
  - a) Em acúmulo de cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
  - b) No exercício de cargo público administrativo de nível fundamento e médio;
  - c) Ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
  - d) No desempenho de cargo e/ou função militar;
  - e) Na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
  - f) Na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa;
  - g) Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
  - h) Com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
  - i) Em situação de ineligibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do §9º-A do art. 27 da Constituição Federal.

#### 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A convocação seguirá os critérios de seleção indicado no item 5 deste Edital, independentemente de o servidor pertencer ou não ao quadro permanente do magistério municipal;
- 6.2 A critério da Administração Municipal, os professores inscritos poderão ser convocados para atender projetos especiais e sociais da Prefeitura Municipal.
- 6.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos mediante Portaria.
- 6.4 O cadastro de docentes disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2019.
- 6.5 Fica estabelecido que os contratos de convocação de docente serão de 20 horas.

Rio Negro (MS), 18 de janeiro de 2019.

Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

#### ANEXO I

#### Ficha de Cadastro de Candidatos temporários à Função Docente

Edital nº 001/2019-SEMEC/RN

Cadastramento Nº \_\_\_\_\_

Cadastro de Candidatos temporários à Função Docente - Edital nº 001/2019-SEMEC/RN

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF- EXP \_\_\_\_\_

Atualmente possui outro vínculo ou emprego: (\_\_\_\_) sim (\_\_\_\_) não

Onde? \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e, acatei todos os termos do Edital que regulamenta o Cadastro de candidatos temporários a Função de Docente e seus anexos.

Rio Negro/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo cadastro \_\_\_\_\_

-----**Recortar Aqui**-----

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

Edital nº 001/2019/SEMEC/RN

NOME: \_\_\_\_\_

Cadastramento Nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Rio Negro/MS, \_\_\_\_\_ de julho de 2019.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo cadastro \_\_\_\_\_

**ANEXO II****COMPROVANTE DE CADASTRO E ENTREGA DE TÍTULOS**

Cadastro de Candidatos temporários à Função Docente

Edital nº 001/2019-SEMEC/RN.

Ficha de Cadastramento Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO : \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS:**

TÍTULOS/ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO/CURSOS/CAPACITAÇÃO ...	
	GRADUAÇÃO
	PÓS GRADUAÇÃO
	MESTRADO
	<b>CURSOS/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - CARGA HORÁRIA TOTAL:</b>

Declaro que apresentei os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2019, e após a avaliação de todos os documentos, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, conforme os termos do Edital que regulamenta o Cadastro de candidatos temporários para função de Docente.

Rio Negro/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo cadastro \_\_\_\_\_

